



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

**PORTARIA Nº 005/2014**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR ELIETE FERREIRA TELLES,** matrícula nº E 465, servente, nível 01 Padrão Salarial G da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a contar de 01 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de fevereiro de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**D E S P A C H O E M 10/02/2014**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ELIETE FERREIRA TELLES**, matrícula n° E 465, servente, nível 01 Padrão Salarial G da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a contar de 01 de março de 2014, requerida através do Processo Administrativo n° 053/2014.

| <b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>  |                     |
|--|---------------------|
| <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>   | <b>VALOR R\$</b>    |
| Vencimento base atribuído ao Cargo Servente, nível 01 Padrão Salarial G – Lei n.º 2.947/2013 | R\$ 909,36          |
| Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93                                    | R\$ 136,40          |
| Adicional de 10% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000  | R\$ 90,94           |
| Adicional de Titularidade 5% – Lei n.º 2555/2007   | R\$ 45,47           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 1.182,17</b> |

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de fevereiro de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**